

ATO DO PRESIDENTE Nº 427, DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando o Memo nº 042/07-GDM, o Relatório de Auditoria Interna nº 03//05-ASFICO e o Processo nº 001.0565/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de responsabilidades pelos possíveis danos causados ao Erário em razão do pagamento indevido de manutenção do sistema MENTORH constante no Relatório e nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente